

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 125/2016
Pregão Eletrônico nº 107/2016-A
Processo Administrativo nº P103405/2016
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 13 de Outubro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular, Márcio Eduardo e Lima Lopes, CPF. n.º 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

-Empresa **GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº.03.230.915/0001-81, com sede na Rua Vereador Democrito de Lima Soares, 76, centro. Feira de Santana – Bahia, tel / fax: (75) 3211-1000, CEP: 44010-510, e-mail: ggs@casaesportiva.com.br, representada por Gerson Lopes Bulos, CPF n.º 315.898.985-91

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº 107/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/09/2016, às fls 673, do Processo nº P103405/2016 que vai assinada pelo titular do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 107/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. | 2



06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais aquisições de camisas, tendo por objetivo uniformizar e identificar os participantes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº 107/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P103405/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. 3



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil

Subcláusula Primeira – A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº 107/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. | 5



a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou

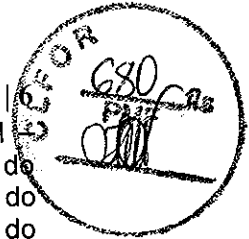
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. | 6



ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

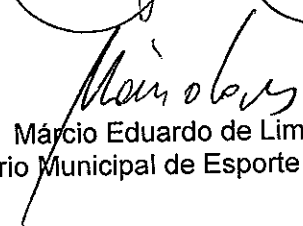
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 03 de outubro de 2016


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR


Márcio Eduardo de Lima Lopes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SECEL



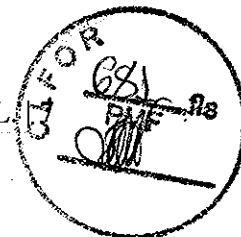
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2016-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO ADM. Nº103405/2016

FL. 3




Gerson Lopes Bulos
GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS


Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, composto por itens, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 107/2016

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME	03.230.915/0001-81

GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODEL O	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CAMISAS DRYFIT MALHA 100% POLIAMIDA, MANGA CURTA SUPER LEVE, SILKADA COM AS LOGOS DA PMF/SECEL/PELC NOS TAMANHOS P,M,G E GG (2.000 UNIDADES DE CADA TAMANHO) E CORES A COMBINAR.	BULL'S DRYFIT	UNID	8.000	12,84	102.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.720,00 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 102.720,00 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$102.720,00 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)







PUBLICAÇÃO

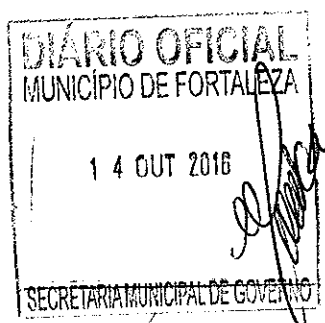
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.230.915/0001-81; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais aquisições de camisas, tendo por objetivo uniformizar e identificar os participantes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P103405/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2016.

Marcio Eduardo e Lima Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER DE FORTALEZA - SECEL**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



Eletrônico nº 144/2016 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P186077/2016. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de RR - 1C (Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida) para a Célula de Gestão da Malha Viária - CEGEMAV da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei nº 10.520/02 e do item 22.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 144/2016, vem HOMOLOGAR os Lotes 01 e 02 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: ASFALTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.791.741/0001-09, nos valores de: Lote 01 - R\$ 725.330,00 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta reais) e Lote 02 - R\$ 2.175.990,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais), perfazendo-se um valor global de R\$ 2.901.320,00 (dois milhões novecentos e um mil trezentos e vinte reais), conforme Relatório da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, fls.373 a 375 e 431 a 432 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2016. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E INFRAESTRUTURA - SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.230.915/0001-81. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais aquisições de camisas, tendo por objetivo uniformizar e identificar os participantes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 107/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P103405/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2016. **Marcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

*** **

EXTRATO - 1 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000.

2 - CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, CEP: 60.410-220. 3 - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ingresso da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, localizada na Av. Paulino Rocha, nº 1343-B, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-311, representada por seu Secretário Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 99010203566, CPF: 070.353.197-27, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente e domiciliado nesta capital, como interveniente no presente contrato para fins de promover a fiscalização da execução do objeto contratado. 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O primeiro termo aditivo tem embaçamento legal nos artigos 58, III, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e, ainda, no que consta do Processo Administrativo P103796/2016. 5 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.813.0005.2834.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da SECEL. 6 - DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2016. 7 - ASSINAM: **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL** e **Carlos Kleber Araújo Pinho - REPRESENTANTE LEGAL DA OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.** 8. VISTO: **Francisco Dias de Paiva Filho - ASSESSOR JURÍDICO/SECEL.**

*** **

EXTRATO - 1 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2 - CONTRATADA: **FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Julio Jorge Vieira, 598, bairro Cidade dos Funcionários. 3 - OBJETO: Contrato nº 18/2016, referente ao Processo nº P375861/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a empresa Fabrício Mattos Façanha - EPP, tendo como objeto a aquisição de café, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 07/2016 e na proposta da CONTRATADA. 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico nº 070/2015 - SEPOG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 07/2016, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como, o Processo de nº P375861/2016. 5 - PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.M., devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. A execução do objeto será realizada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo o prazo de 12 meses para a execução total do objeto contratado. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais). Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. 8 - DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2016. 9. ASSINAM: **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL,** e **Rodrigo Rodrigues de Lima -**



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2016**. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, TENDO POR OBJETIVO UNIFORMIZAR E IDENTIFICAR OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza – **LOTE 01**, pelo período de 12 (doze) meses, proveniente do processo administrativo nº P103405/2015; **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do **LOTE 01**, no valor de R\$ 102.720,00 (cento e dois mil setecentos e vinte reais), à empresa **GGG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, conforme Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2016** acostados às fls. 639/646, no dia 01/08/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.665/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2016.

Márcio Eduardo e Lima Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



- **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 02 de setembro de 2016. Eng^o Samuel Dias - CREA/CE 13487D - **SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - Contrato nº 09/2016, que entre si celebram o Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, e a empresa Cacau Gás LTDA – ME. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços 10/2016, seus anexos, o edital do Pregão Eletrônico nº 238/2015, o Processo Administrativo nº P331962/2016, o Parecer nº 58/2016 exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, Decreto Municipal nº 12.255/2007 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O Presente contrato tem como objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, na quantidade de 10 (dez) unidades de botijão, com composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo A granel residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 14024 DA ABNT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 10/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. Luiz Alberto Aragão Sabóia - SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Sra. Tânia Maria Vieira de Oliveira - REPRESENTANTE DA EMPRESA CACAU GÁS LTDA-ME.** Fortaleza, 31 de Agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, através do seu Secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2016. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, TENDO POR OBJETIVO UNIFORMIZAR E IDENTIFICAR OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza – LOTE 01, pelo período de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo nº P103405/2016. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do LOTE 01, no valor de R\$ 102.720,00 (cento e dois mil setecentos e vinte reais), à empresa GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, conforme Ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016 acostados às fls. 639/646, no dia 01/08/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto

municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2016. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014/SETRA - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014/SETRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E A SRA. MARTA MARIA MAGALHÃES DE ALENCAR BEZERRA. (PROCESSO Nº P231159/2014). **FUNDAMENTAÇÃO:** Justificativa Técnica constante no processo administrativo PMF nº P231159/2014, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores – cabendo nos casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245 de 18.10.91 (Lei do Inquilinato) – nas normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11010/2001 e 11.290/2002, com as modificações posteriores, no Parecer Nº 022608/2016/ASJUR-SETRA. **DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula SEGUNDA – PRAZO DE LOCAÇÃO, cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO e consequentemente a Cláusula NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **Parágrafo Primeiro** – O prazo da referida locação, coincide com a vigência contratual, altera-se a Cláusula Segunda, estendendo por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ou seja, até 27 (vinte e sete) de agosto de 2017. **Parágrafo segundo** – Em razão do reajuste previsto no contrato, na Cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO, altera-se a cláusula NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, reajustando o valor mensal para R\$ 6.739,51 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) e o global para R\$ 80.874,12 (oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) a partir do dia 01 de setembro de 2016. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.1105.0001	339036	14-15	0101 e 2400

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 26 de agosto de 2016. **ASSINAM: Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (SETRA). Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). Marta Maria Magalhães de Alencar Bezerra – LOCADORA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 35/2015/SETRA - DA NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 35/2015/SETRA, que celebram entre si o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, neste ato representada por seu titular CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, e a TARCON ENGENHARIA - Projetos, Construções e Serviços LTDA, representada neste ato por CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão -